



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

TERMO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL Nº 2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025 - PROCESSO Nº 21.948/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado e programado de Oxigênio Medicinal e Locação de Cilindros, para atendimento dos pacientes em domicílio da Secretaria Municipal de Saúde.

Prezados Senhores:

Em atendimento aos pedidos de esclarecimento apresentados por empresa interessada em participar do certame em referência, tornamos público, por meio deste termo, as respectivas respostas elaboradas por esta Comissão Municipal de Licitações e pela Secretaria Municipal de Saúde, órgão gestor e responsável pela elaboração do Termo de Referência. As manifestações seguem transcritas na íntegra, conforme disposto a seguir.

PERGUNTA 1:

Podemos entender que de acordo com a Lei 14.063/2020 e a MP 2.200-2/2001, as assinaturas simples (digitalizadas) não serão aceitas? Sendo necessário que o documento seja assinado de forma eletrônica, com verificação de autenticidade ou certificado válido, correto?

RESPOSTA:

Serão aceitos documentos produzidos em formato físico, contendo assinatura convencional, e que por meio da digitalização foram convertidos para formato digital.

Nos termos do item 10.3.1 "Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, que não possa ser dirimida de forma digital/eletrônica, será exigida a apresentação dos originais não-digitais."

PERGUNTA 2:

No caso em que a marca do Gás ou Equipamento é o mesmo nome da empresa (de Fabricação Própria), deve-se colocar a marca Comercial (que é o nome da empresa) ou deve-se colocar a nomenclatura MARCA PRÓPRIA?

RESPOSTA:

Vide Termo de Esclarecimento nº 1.

PERGUNTA 3:

Considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a apresentação de documentos após a fase de disputa questiono: os documentos deverão ser apresentados dentro do sistema somente após a disputa? Solicitamos, portanto, que seja esclarecido, pois a plataforma disponibiliza um campo para anexar arquivo.

RESPOSTA:

Vide Termo de Esclarecimento nº 1.

Atenciosamente,

Mogi Guaçu, 13 de novembro de 2025.

Fernanda de Campos Sulato

Agente de Contratação/Pregoeira - Portaria nº 006/2024

ASSINATURA DIGITAL, CONFORME RELATÓRIO DE ASSINATURA AO FINAL DO DOCUMENTO



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3400300032003100370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400300032003100370031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **FERNANDA DE CAMPOS SULATO** em **13/11/2025 08:20**

Checksum: **0644B19B2E757591047364D918BA16CE76300D104B26A2D1D4E9B3CECA472D61**



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3400300032003100370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.